



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD
REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 24/10/2024
ATA DE REUNIÃO Nº 119

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, ordinariamente, às 9 horas, por videoconferência, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro. Atuou como Secretária Izabela Duarte Giffoni, Chefe da Secretaria Geral - SEGER. Ademais, participaram: a Chefe da Auditoria Interna Interina – AUDITE, Luciana Farias Oliveira; as Analistas em Geociências da AUDITE Claudia Berto França e Samanta Fernandes Josué Ignácio; os Analistas em Geociências da SEGER Dauro Ferreira e João Batista de Vasconcelos Dias Júnior; a Assistente do Gabinete do Diretor-Presidente Mariana Gualberto da Silveira e o Técnico em Geociências da SEGER Gilmar Amaral Berriel. Aline Alves e Palmiro Capone agradeceram a presença dos participantes e iniciaram a reunião. **i. Apresentação da AUDITE:** Os membros do COAUD deram boas-vindas às integrantes da AUDITE. Luciana Oliveira iniciou a apresentação sobre as atividades da AUDITE de junho a setembro e os sete relatórios de monitoramento (follow-up) emitidos pela AUDITE. Informou sobre a saída, a pedido, do chefe da AUDITE, Marcelo Cantuário. Nesse período, também houve a movimentação, a pedido, de um auditor para outro órgão, ficando a equipe de auditores da AUDITE reduzida à Auditora Chefe Interina e mais duas auditoras, representando um desfalque importante para a equipe que ficou extremamente reduzida. Além das atividades rotineiras, a equipe tem prestado atendimentos ao Tribunal de Contas da União (TCU) e à Controladoria-Geral da União (CGU), gerando uma sobrecarga de trabalho. Luciana Oliveira enfatizou a importância da parceria e da comunicação entre o COAUD e a auditoria, e expressou o desejo de discutir com aquele Comitê o tema das recomendações da AUDITE em uma próxima reunião. Ressaltou que a AUDITE tem o papel de auxiliar na conformidade e regularização da empresa, especialmente em face de auditorias externas de diversos órgãos de controle. Em seguida, passou a apresentar os Relatórios de Monitoramento 1 a 7, informando que os relatórios de 8 a 12 estão em processo de finalização. Devido à limitação de pessoal, ou seja, homem/hora, será necessário reprogramar os trabalhos de avaliação da AUDITE, previstos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2024, para 2025 e até mesmo 2026. Destacou a necessidade de justificar as atividades não realizadas, já que a carga horária/pessoal não tem comportado todas as demandas inicialmente previstas, exigindo ajustes no planejamento. Palmiro Capone lembrou que é possível fazer ajustes no PAINT/2024, ao que Luciana Oliveira explicou que alguns trabalhos programados para 2024 precisarão ser cancelados devido a novas demandas para 2025, ressaltando a necessidade de justificar essa situação. Está sendo formalizado um processo no SEI para consulta à alta administração do SGB/CPRM sobre sugestões temáticas para o próximo PAINT (2024, exercício 2025). O resultado da consulta será consolidado e elaborada uma proposta a ser encaminhada ao COAUD. Dada a equipe reduzida, algumas demandas poderão ser divididas entre 2025 e 2026, ou canceladas. Luciana Oliveira destacou que a proposta preliminar de planejamento deve ser apresentada até 29 de novembro para consideração da CGU. Também registrou que é imprescindível ajustar o planejamento de 2024, com o registro das atividades realizadas, visto que a CGU audita o trabalho da Auditoria Interna (AUDITE). Sobre as denúncias, Luciana Oliveira explicou que são recebidas pela Ouvidoria e encaminhadas à Corregedoria, que decide sobre a necessidade de apuração detalhada e eventual encaminhamento à AUDITE. Solicitou o apoio do COAUD para auxiliar na decisão sobre o planejamento de atividades, tendo em vista a possibilidade de inclusão de denúncias no PAINT 2024/2025, frente a restrição de equipe atual. Continuando a exposição, foi registrado que os próximos temas a serem analisados pela AUDITE abrangem o uso de cartão corporativo e os depósitos judiciais. Luciana ressaltou a importância de priorizar essas demandas e sugeriu uma conversa antes da elaboração dos relatórios. Palmiro Capone sugeriu retomar o assunto do planejamento de atividades de 2025 na próxima reunião do COAUD, marcada para o dia 8 de novembro. O COAUD sugeriu reforçar junto ao Conselho de Administração (CA) a necessidade de uma auditoria mais abrangente, com uma equipe de auditores condizente com o tamanho da empresa. Embora as limitações da equipe da AUDITE não

possam ser solucionadas de imediato, é crucial identificar pontos críticos e alternativas viáveis. O COAUD destacou a importância de um planejamento que esteja alinhado à capacidade da equipe, ressaltando que, embora a AUDITE exerça uma função orientadora, a responsabilidade legal recai sobre os gestores que acatam, ou não, suas recomendações. Aline Alves propôs incluir o tema no Sumário Executivo elaborado pelo COAUD, como um ponto de atenção para a área de Auditoria. João Dias destacou que o CA está ciente da questão de pessoal da AUDITE e deve apoiar as alternativas de reforço de sua equipe. Izabela Giffoni mencionou algumas alternativas, como transferências entre empresas (via Portaria do Governo Federal) ou chamamentos internos. **ii. Outros Assuntos:** Palmiro Capone perguntou à SEGER sobre a demanda de uma Política de Sucessão, encaminhada pelo Conselho de Administração ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração através do Ofício nº 292/2024/SEGER (SEI nº 48038.000111/2024-09). Em resposta, Izabela Giffoni esclareceu tratar-se de uma solicitação do Conselho de Administração direcionada ao Comitê, em função de sua natureza independente e suas atribuições estatutárias, mas destacou que o Comitê poderia, se necessário, buscar contribuições adicionais junto ao Departamento de Recursos Humanos – DERHU para atendimento da demanda. Também foi resgatada a demanda do Conselho Fiscal sobre a necessidade de uma Política de Indicação (Ofício Nº 237/2023/SEGER), sugerindo que ambas as políticas poderiam ser discutidas em conjunto devido à similaridade dos temas. João Dias ressaltou que as Políticas de Indicação e Sucessão integram o conjunto de normas de gestão de pessoas, oferecendo diretrizes para indicações, e reforçou a importância do apoio da área de Governança na estruturação dessas Políticas, considerando a viabilidade de integrá-las ou de tratá-las separadamente. Diante disso, Palmiro Capone sugeriu que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração estabeleça diretrizes iniciais e solicite uma contribuição mais ativa do DERHU no desenvolvimento das propostas. A próxima reunião do COAUD ficou agendada para o dia 8 de novembro, às 9 horas, com o tema da Contabilidade e da Auditoria, e a reunião subsequente para 27 de novembro, no mesmo horário, com o tema da Recuperação da Bacia Carbonífera de Santa Catarina.

PALMIRO FRANCO CAPONE

Membro do Comitê de Auditoria

ALINE ALVES PINHEIRO

Membro do Comitê de Auditoria

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 22/11/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Analista em Geociências**, em 09/12/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES PINHEIRO, Membro do Comitê de Auditoria**, em 09/01/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2309446** e o código CRC **EF05D89A**.

Referência: Processo nº 48042.000541/2024-53

SEI nº 2309446